



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE APARECIDA  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI Nº. 438, DE 02 DE JULHO DE 2019**

**Dispõe sobre a instituição de comemorações municipais referentes ao Dia Nacional do Autismo e dá outras providências.**

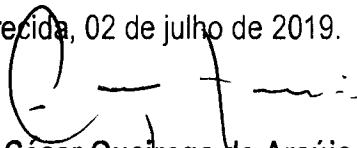
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica estabelecido, por meio desta lei, a instituição de comemorações municipais em homenagem ao Dia Nacional do Autismo, a ser celebrado todo dia 2 (dois) de abril, nesta cidade.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aparecida, 02 de julho de 2019.

  
**Júlio César Queiroga de Araújo**  
Prefeito